

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

*Lei nº 108
de 11/04/1957*

PROJETO DE LEI Nº 2/56

DATA: 21 de dezembro de 1956

SÚMULA: Aumento de 20% os Tributos Municipais para o Exercício de 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a aumentar em 20% (Vinte por cento), os Tributos Municipais, assim classificados:

TAXA DE EXPEDIENTE

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

IMPOSTO DE LICENÇAS

IMPOSTO S/DIVERSÕES PÚBLICAS

IMPOSTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

TAXA DE RODÁGIO

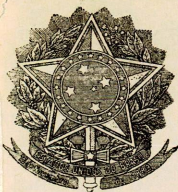
TAXA DE FISCALIZAÇÃO

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

*Jo expediente da 3ª
seção ordinária e expedien-
te copias aos vereadores, a comissão
de finanças e orçamentos para
emissão do parecer
sobre os projetos do município de 1957
Atendo Alberto Lamb
Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

~~XXXXXXXX~~

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

~~XXXXXXXX~~

ASSUNTO:- Parecer sobre o aumento de 20%
os Tributos Municipais para o
Exercício de 1.957.

Estudando o Projeto e a sua Justificativa, A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, nada tem a acrescentar ao mesmo, julgando-o justo e louvável.

Por isso somos de PARECER que o Projeto deve ser -
aprovado, de acôrdo com o original.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, 11
de Janeiro de 1.957.

Laura Peres
cf. João Peres

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 18 / 1 / 1957

Aluísio Alberto Lamb
PRESIDENTE.-

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 18 / 1 / 1957
Aluísio Alberto Lamb
PRESIDENTE.-

JSS/-